



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ADVOCACIA GERAL

LEI N. 1.693/PMC/04

DENOMINA AS VIAS PÚBLICAS DO BAIRRO VILAGE DO SOL II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º As vias públicas ora denominadas de Projetada S, T, U, V, X e Z localizadas no Bairro Village do Sol II, passam a ser assim denominadas:

Rua Projetada “S” passa a denominar-se **Rua Raimundo Faustino Filho;**

Rua “T” passa a denominar-se **Rua Manoel Nunes de Almeida;**

Rua “U” passa a denominar-se **Rua Luiz Carlos Ubeda;**

Rua “V” passa a denominar-se **Rua Francisco Patrício Rodrigues;**

Rua “X” passa a denominar-se **Rua Joaquim Pinheiro Filho;**

Rua “Z” passa a denominar-se **Rua José Barbosa da Silva.**

ART. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 10 de novembro de 2004

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

ROSANA MATOS FERRER
Advogada do Município OAB/RO 767